

LEI MUNICIPAL N.º 1804, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a Alienar Bens Patrimoniais Móveis que identifica, pertencentes ao patrimônio do município, fixa o valor mínimo de venda e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis a seguir identificados, pertencentes ao Patrimônio do Município, mediante aplicação de procedimento de licitação pública adequada e pagamento à vista:

a) Lote 01 - 15 (quinze) sucata de automóvel, contendo 1 GM Vectra, 2 GM Corsa, 1 Ford Focus Sedan, 1 VW Gol (bolinha), 1 Renault Megané, 1 Fiat Marea, 1 Ford Scort, 1 Fiat Stilo, 1 Citroen Xsara, 1 Ford Mondeu, 1 VW Santana, 1 Dodge Dacota, 1 Fiat Strada, 1 Fiat Uno. Valor Estimado - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

b) Lote 02 - 1 Sucata de Motoniveladora, placas IFY 2519. Valor Estimado - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

c) Lote 03 - 1 VW Parati Placas IFQ 2106. Valor Estimado - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

d) Lote 04 - 1 retroescavadeira 416D, Caterpillar, placas IMP 7973. Valor Estimado - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

e) Lote 05 - 1 retroescavadeira M.A/Randon, placas IGR 6931, ano/modelo 2010. Valor Estimado - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

f) Lote 06 - 1 MB Sprinter, 2006 (Ambulância) 313 CDI, placas INH 0557. Valor Estimado - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

g) Lote 07 - 1 sucata de Ônibus Scania, CMA III, 46 lugares, placas BYF 5657. Valor Estimado - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

h) Lote 08 - 1 Betoneira. Valor Estimado - R\$ 50,00 (cinquenta reais).

i) Lote 09 - Sucatas (suporte de metal, placas sinalização, cabos de aço, telhas de zinco, Ferros esteiras, etc.). Valor Estimado - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

j) Lote 10 - Sucatas eletrônico e eletrodoméstico (computadores, telefones, impressoras, toners, geladeira, micro-ondas, fogões, etc.). Valor Estimado - R\$ 200,00 (duzentos reais).

k) Lote 11 - Papel usado (diversos livros inutilizados para reciclagem). Valor Estimado - R\$ 0,05 p/Kg (cinco centavos).

l) Lote 12 - Sucata de móveis escolares e do posto odontológico (mesas, classes escolares, cadeiras, prateleiras, balcões, armários, etc.). Valor Estimado - R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - As alienações autorizadas no artigo precedente somente poderão ser realizadas, mediante procedimento de Leilão Público, que visará a obtenção do melhor preço para a venda, não podendo, em hipótese alguma, os bens serem alienados por valor inferior ao de avaliação, por lote.

Art. 3º - Os valores arrecadados com as alienações serão aplicados exclusivamente de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Março de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.